

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA/SP - CNPJ: 48.341.283-0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

PROCESSO N.º: 181/2022

EDITAL N.º: -

TIPO DE AJUSTE: TERMO DE FOMENTO

N.º: 17/2022

OBJETO: CUSTEIO PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EXECUTADOS PELA SANTA CASA

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022 VIGÊNCIA: 04 MESES - 07/11/2022 A 06/03/2023

VALOR DA PARCERIA:

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
-	-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
VIVIANE CRISTINA VILELA LUCHESE	220.463.408-50
PATRÍCIA MINÚNCIO	350.726.968-63
JOSI CARLA BIANCO DE AQUINO DEOCLECIANO	297.821.118-05
Decreto n.º 6544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: CONRADO GOMES RIBEIRO	CPF: 383.260.688-29
Email: conradogomesribeiro@hotmail.com	Data de Nascimento: 12/06/1990

ANALISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: RUA 24, Nº 872, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CEP: 14.790-000
Regular funcionamento da beneficiária:
Finalidade Estatutária: A) Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, desenvolvendo as atividades curativas e preventivas de saúde; B) Socorrer e tratar enfermos, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), gratuitamente, sem qualquer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;

RECEBIDO 31/10/23.

ASS.

[Assinatura]
14:54hs.

- C) Oferecer Assistência Hospitalar a particulares, convênios e planos de saúde, desde a admissão até a alta hospitalar;
- D) Oferecer atendimentos de urgências e emergências, abrangendo a demanda espontânea da população, durante 24 horas do dia, todos os dias do ano, tanto para os usuários do SUS quanto a particulares, convênios e planos de saúde;
- E) Oferecer serviços auxiliar, diagnóstico e terapêutico (SADT).

Descrição do objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a "Custeio para serviço de assistência hospitalar e ambulatorial executados pela Santa Casa".

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
01/12/2022	02/12/2022	R\$ 100.000,00	FEDERAL

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (2022), BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
28	FEVEREIRO	-

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS (Valor do Repasse R\$ 100.000,00, Valor Utilizado até 31/12/2022 R\$ 33.971,65):

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$-	R\$-	R\$ 100.000,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$-	R\$-	R\$

GLOSAS		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa	Valor	Data da devolução
-	-	-	-
-	-	-	-

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa
- Realizar a aquisição de R\$ 40.000,00 em gêneros alimentícios; - Realizar a contratação de R\$ 60.000,00 em serviços de terceiros.
Meta Qualitativa
- Aprimorar a qualidade das alimentações servidas, oferecendo a nutrição adequada de acordo com a especificidade de cada paciente; - Realizar manutenção preventiva e corretiva, garantindo a eficiência dos equipamentos hospitalares.
Análise do cumprimento do objeto: Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço: De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019: § 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. analisar a execução da proposta em relação ao cumprimento das metas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho até a data de 31/12/2022.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$	R\$
Material de consumo	R\$	R\$
Serviços de Terceiros	R\$ 60.000,00	R\$ 13.350,00
Alimentação	R\$ 40.000,00	R\$ 20.175,65
Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 446,00
Material Médico/Hospitalar	R\$	R\$
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 33.971,65
Conforme prestação de contas apresentada pela OSC, o valor total gasto até 31/12/2022 foi de R\$ 33.971,65, porém deste total, R\$ 446,00 são referentes às taxas bancárias, devendo ser ressarcidas para o cumprimento integral do objeto do presente plano de trabalho.		
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio		R\$ 15.743.890,37

Veículos	R\$ 28.766,34
Equipamentos	R\$ 86.579,29
Valor total	R\$15.859.236,00
Captação de recursos	
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública	R\$ 19.819.770,11
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP	Não se aplica
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	Não se aplica
Vantajosidade econômica (A-B)	Não se aplica

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME

COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
INTERVENTORA	FRANCIENE LUCAS	225.806.668-93

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

NÃO HOVE VISITA *IN LOCO*.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- () Regular
(X) Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
() Irregular (justifique a irregularidade)

O presente relatório é referente à prestação de contas realizadas no ano de 2022, sendo assim, após análise da documentação apresentada, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022, sobre a execução financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: "Custeio para serviço de assistência hospitalar e ambulatorial executados pela Santa Casa", passa-se a discorrer a respeito.

Conforme consta em plano de trabalho, o valor repassado foi de R\$ 100.000,00, sendo que deste valor, R\$ 40.000,00 seriam utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios e R\$ 60.000,00 para a contratação de serviços de terceiros referentes à manutenção de equipamentos de uso hospitalar.

O valor total de gastos apresentados pela OSC no referido ano foi de R\$ 33.971,65, sendo que deste total, R\$ 446,00 são referentes às despesas/taxas bancárias, onde os gastos com o real objeto do plano de trabalho foi de R\$ 33.525,65. Saliento ainda que os valores gastos com tais despesas/taxas bancárias devem ser ressarcidos pela OSC para o atendimento integral do plano de trabalho.

A OSC utilizou a verba dentro dos moldes do plano de trabalho, porém seguem abaixo alguns questionamentos:

- Cotações ilegíveis referentes às Notas Fiscais nº 794 e 190, enviar documentos legíveis;
- Foram apresentadas apenas duas cotações para a realização da manutenção do equipamento de raios x, justificar a não apresentação de pelo menos três cotações;
- Foi apresentada apenas uma cotação para a compra de Café Torrado pacote 500g, justificar esta compra com apenas uma cotação ou apresentar as demais cotações;
- Referente à Nota Fiscal nº 2016, foi apresentado um contrato de aquisição de gêneros alimentícios, assim sendo, solicito as cotações realizadas para a celebração do mesmo.

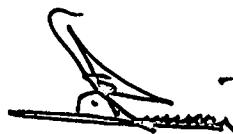
Pois bem, levando em consideração a Avaliação e Relatórios Financeiros referentes ao ano de 2022, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Sanções administrativas: Não se aplica.

Guaira/SP, 29 de Maio de 2023.



Conrado Gomes Ribeiro
Gestor da Parceria
CPF: 383.260.688-29



Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito
CPF: 057.090.808-61